

## LEI Nº 042/2017

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2018."

O Prefeito do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

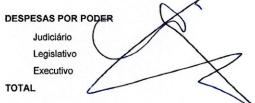
Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de SÃO DOMINGOS, para o exercício financeiro de 2018, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 42.615.484,08 (Quarenta e Dois Milhões e Seiscentos e Quinze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oito Centavos), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, em conformidade com a discriminação a seguir:

## RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Correntes	32.039.649,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.383.121,00
Contribuições	1.206.091,60
Receita Patrimonial	106.427,00
Receita Industrial	6.190,00
Receita de Serviços	17.919,00
Transferências Correntes	28.296.552,00
Outras Receitas Correntes	23.349,00
Receitas de Capital	13.884.429,08
Operações de Crédito	84.620,00
Transferências de Capital	13.799.809,08
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	580.957,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	580.957,00
Deduções da Receita	3.889.551,60
TOTAL	42.615.484,08

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação:



24.000,00 1.366.389,58 41.225.094,50 42.615.484,08

42.615.484,08

## DESPES

9	ESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORCAMENTÁRIAS
	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS
	02 - GABINETE DO PREFEITO
	22 - ASSESSORIA TECNICA E JURIDICA
	23 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO
	24 - SECRETARIA MUN.DE FINANCAS
	25 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO
	26 - SEC.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
	27 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA
	28 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE
	29 - RESERVA DE CONTINGENCIA
	FMS SAO DOMINGOS
	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA
	FUNDEF/ FUNDEB SÃO DOMINGOS
	FMAS SÃO DOMINGOS
	FMCA SÃO DOMINGOS
	FMMA SÃO DOMINGOS

3.507.339,12 4.064.211,00 12.329.988,08 1.830.102,00 915.892,00 292.768,70 5.659.884,00 1.787.048.60 5.278.215.00 2.091.323,00 32.794,00 450.000,00 372.981,00

1.366.389.58 25.576.848.90 493.713,00 251.826,00 1.891.009,00



**FMHIS TOTAL GERAL DA DESPESA** 



Art. 4º. O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

- a) abrir na vigência deste orçamento, créditos adicionais de natureza suplementar mediante a utilização dos recursos definidos no art. 42, § 1º, incisos I, II,III e IV, da Lei Federal no. 4.320/64, até o limite de 100%, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias;
- b) realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite de 10% da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5o. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 DE JANEIRO DE 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

EITON GONÇALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO

Sinticamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no 'placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de ue surta os efeitos legais.

ිão Domingos-GO<u>ව</u>&de\_

Secretário de Ac Adenilton de Sousa Sec. Mun. de Administração

Dec. 002/2017